



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CASTANHAL - PARÁ

Portaria N.º 036/2019- D.A

Castanhal, 01 de fevereiro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Castanhal, **Alacir Vieira Candido Junior**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO o Parágrafo Único do Artigo 162 da Lei Municipal nº003/99, de 04.02.1999, incluindo pela Lei Municipal nº018/2005 de 14.07.2005 e Parecer Jurídico nº015/2019 de 30.01.2019.

E, CONSIDERANDO que a servidora abaixo relacionado percebe 100% de gratificação sobre seus vencimentos pelo exercício de Dedicção Exclusiva, desde 2014, conforme Portaria nº021/2014 de 01.01.2014.

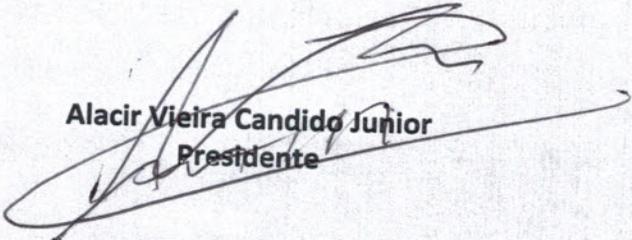
RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a incorporação de Gratificação de Dedicção Exclusiva, de 100% (Cem por Cento), pelo período previsto em Lei, sobre o vencimento base da servidora **SÔNIA LÚCIA COSTA DAMASCENO**, na função de Assistente Administrativa lotada na Diretoria Financeira deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, reconhecendo o direito da servidora a partir de 01.01.2019, quando completou 5 (cinco) anos.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Castanhal, ao 1º dia do mês de fevereiro do ano de 2019.


Alacir Vieira Candido Junior
Presidente

RUA: WILSON SANTOS 450 CENTRO ADMINISTRATIVO
FONE: 0XX - (91) / 3721-2643
CASTANHAL - PARÁ - BRASIL